



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº. 1707/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 399.934,66 e adota outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 399.934,66 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 05 - Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Des.Sustentável

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

2.05.02.20.606.0023.1.0038-181 - 4.4.90.52.00 Aquis. Veículo, patr mecaniz. E impl. Agrícolas	----- R\$ 377.226,66
2.05.02.20.606.0023.1.0038-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. veículo, patr mecaniz. e impl. agrícolas	----- R\$ 22.708,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 399.934,66
Total da Unidade 05	----- R\$ 399.934,66
Total da Instituição 02	----- R\$ 399.934,66
Total Geral Acrescido	----- R\$ 399.934,66

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação - (Fonte 1.00 - R\$ 22.708,00).
(Fonte 1.81 - R\$ 377.226,66).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de agosto de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

AFIXADO

Em 16/08/2022

